



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA**

**PARECER N° \_\_\_\_\_/2017**

Da **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA** sobre o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) n.º 21/2017, que: “Concede o Título de Cidadão do Recife ao cantor Wesley Oliveira da Silva.”; pela **APROVAÇÃO**.

**RELATÓRIO**

A Comissão de Legislação e Justiça recebeu, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Decreto Legislativo n.º 21/2017 da autoria do vereador **Felipe Francismar**, nos termos do **art. 113 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife**, tendo sido designado como relator o vereador **Aerto Luna**.

O projeto de lei concede o Título de Cidadão do Recife ao cantor Wesley Oliveira da Silva.

Em 09/05/2017, o projeto foi lido em reunião plenária e encaminhado às Comissões Legislativas. O prazo regimental de emendas terminou em 23/05/2017. A propositura não recebeu emendas. É o que importa relatar.

**ANÁLISE**

Quanto à legalidade, a **competência do Município** para legislar sobre a matéria consta do **art. 30, I da Constituição Federal**. A iniciativa do vereador encontra respaldo no **art. 26, caput, da LOM<sup>1</sup>** e no **art. 247, do Regimento Interno desta Câmara Municipal<sup>2</sup>**.

<sup>1</sup> Art. 26 da LOMR – “A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe ao Prefeito, a qualquer membro ou comissão da Câmara Municipal e aos cidadãos, mediante iniciativa popular, observado o disposto nesta Lei Orgânica.”

<sup>2</sup> Art. 247 do RICMR – “A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe ao Prefeito, a qualquer membro ou comissão da Câmara e aos cidadãos, mediante iniciativa popular, observado o disposto na Lei



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA**

A concessão do “Título de Cidadão do Recife” está prevista no **art. 224 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife**, e deve respeitar a forma do **art. 222, caput<sup>3</sup> e 223, também do Regimento Interno**. De acordo com a justificativa apresentada pelo vereador:

**“Wesley Oliveira da Silva, natural de Fortaleza, nascido em 6 de setembro de 1988, mais conhecido como Wesley Safadão, é um cantor, produtor e empresário brasileiro de forró eletrônico. A partir de 2007, entrou para o casting da empresa Luan Promoções, com sede em Recife/PE, passou a fazer shows em vários estados das regiões Norte e Nordeste e logo alcançou projeção nacional, se apresentando-se em várias regiões do País. Como líder da banda Garota Safada, lançou sete discos e seu primeiro álbum de vídeo, gravado no ano de 2012, no Recife, com participação de artistas como a dupla Bruno e Marrone, trazendo singles conhecidos como "Tentativas Em Vão", "Vai Esperar", "Disco Voador", entre outras.**

**No ano de 2014 foi lançado seu primeiro trabalho solo, o álbum intitulado "Paradise", que foi lançado digitalmente. Músicas como "Sou Ciumento Mesmo" e "Segunda Opção" fizeram grande sucesso e simbolizaram esse trabalho.**

[...]

**Em março de 2012 Wesley gravou seu primeiro DVD oficial no Recife/PE, “Uma Nova Historia de Amor”, o qual teve uma grande repercussão. Ressalta-se a escolha do município do Recife para a gravação do seu primeiro grande trabalho.**

**A sua história com Recife começou, com maior intensidade, no ano de 2007 participando de grandes eventos, inclusive o prestigiado “São João da Capitá”, no qual foi o Homenageado no**

---

Orgânica do Município do Recife.”

<sup>3</sup> Art. 222, caput do RICMR. Por meio de projeto de decreto legislativo aprovado em discussão e votação únicas, a Câmara poderá conceder o título de “Cidadão do Recife” e a medalha de mérito “José Mariano” a pessoas nacionais ou estrangeiras radicadas no país que se tenham projetado nas atividades culturais, políticas, científicas e sociais, ou que se tenham revelado, comprovadamente, benfeitoras da humanidade.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA**

ano de 2016. O artista conquistou um público fiel no município, sendo sempre muito solicitado e prestigiado pelos recifenses.

Em prol dos recifenses, realizará, no dia 27 de abril de 2017, show beneficente para ajudar o hospital do IMIP, no setor de pediatria, revertendo toda sua renda para a instituição.

Um das grandes alegrias de Wesley foi ter participado do carnaval do Recife, cantando em vários blocos, em especial no maior bloco do mundo, o Galo da Madrugada. [...]”

Em razão do exposto, o projeto não esbarra nos ditames constitucionais, na Constituição Estadual, nem na Lei Orgânica do Recife. A matéria mostra-se adequada para ser inserida no ordenamento jurídico municipal. Assim, o PDL 21/2017 mostra-se dentro dos limites constitucionais de atuação do município, razão pela qual opino pela **APROVAÇÃO**.

Deste modo, opino pela **APROVAÇÃO** do **PDL 21/2017**.

#### **DO VOTO**

Conforme o exposto, votamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Decreto Legislativo nº 21/2017, de autoria do vereador Felipe Francismar.

É o parecer.

#### **RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO**

Do exposto, opina a **Comissão de Legislação e Justiça APROVAÇÃO** do Projeto de Decreto Legislativo nº 21/2017, de autoria do vereador Felipe Francismar.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA**

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 05 de junho de 2017.

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA**

AERTO LUNA  
Presidente

ERIBERTO RAFAEL  
Vice-Presidente

ALINE MARIANO  
Membro Efetivo

MARÍLIA ARRAES  
Membro Efetivo

WANDERSON FLORÊNCIO  
Membro Efetivo

AMARO CIPRIANO MAGUARI  
Membro Suplente

RENATO ANTUNES  
Membro Suplente

ROMERO ALBUQUERQUE  
Membro Suplente